

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT
REF.: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2024.

CEICO - CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.186.027/0001-09, com endereço na Rua São Paulo, nº 60 – Sala A, Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT, CEP 7850-000, representada neste ato por seu representante legal, **Yalile Esther Eljach de Alba**, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1921960-1 SSP/MT e CPF nº. 035.544.547-61, residente e domiciliada à Rua Luiz de Castro Pereira, nº. 149, Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78030-375, com vistas a

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSONOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIAS), COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, INCLUINDO O PROCESSAMENTO E ANÁLISE DA IMAGEM, EMISSÃO DE LAUDOS ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS MANUTENÇÃO, INSUMOS MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE. vem através desta, conforme Edital, apresentar:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Esclarecimento 1:

O item 11.1 do Termo de Referência traz a seguinte redação:

11.1. Os serviços deverão ser prestados necessariamente dentro do limite territorial do município de Várzea Grande/MT.

E o item 11.6 diz o seguinte:

11.6. Os serviços dos Lotes I, II, III e IV deverá ser realizado nas dependências do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, cuja a instalação deverá ser adequada pela Empresa CONTRATADA para o

atendimento dos usuários, para os pacientes Encaminhados pela Rede de Urgência e Emergência do município de Várzea Grande.

Nossa dúvida é se a licitante que possuir sede no município de Várzea Grande poderá prestar o serviço em suas dependências, uma vez que conforme o item 11.1 os serviços deverão ser prestados dentro do limite territorial de Várzea Grande.

Esclarecimento 2:

Na fundamentação da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande diz que *“Dessa forma, a solicitação em tela justifica-se pelo fato de que a **Secretaria Municipal de Saúde, não possui os equipamentos e recursos humanos próprios para operacionalizar os serviços de exames em tomografia, ultrassonografia, sem os quais, poderia comprometer o diagnóstico e ou a continuidade do tratamento clínico do paciente internado na rede de urgência e emergência do Município de Várzea Grande**”.*

Não fica claro se a secretaria possui o equipamento necessário para a realização dos exames de ressonância magnética. Perguntamos: haverá a necessidade da licitante dar em comodato tal equipamento ou será utilizado o de propriedade da secretaria?

Várzea Grande/MT, 19 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Yalile Esther Eljach de Alba
CPF: 035.544.547-61